

OPP-INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 1 de 14

Os abaixo identificados e qualificados:

CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, nascido em 21/10/1979, natural de Umuarama - PR., empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.534.049-69, portador da carteira de identidade nº 7.057.130-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 1166, Casa, Centro, Pérola-PR, CEP: 87540-000;

CLERISSON FABIANO POLOTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/09/1984, natural de Umuarama - PR., empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.326.039-97, portador da carteira de identidade nº 8.472.397-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 1166, Casa, Centro, Pérola-PR, CEP: 87540-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OPP INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, com sede na Av. Rio Branco, S/N, Lote Rural nº. 714, Gleba Pérola, Zona Rural, Pérola-PR, CEP:87540-000., e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.946.805/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0511000-6 em 13/10/2003, e última alteração contratual registrada sob nº 20172163471; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL: altera-se o endereço da filial situada à Rua Mendes Júnior, nº. 353, Bairro Brás, CEP 03.013-011, Cidade de São Paulo - SP, com início de suas atividades em 01/06/2012, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3590434193-2, em 22/05/2012, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0043-03, para: **Rua Barão de Ladário, nº 670, Shopping SP Mega Mix, Sala 178, Bairro Brás, São Paulo - SP, CEP 03.010-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ: Fica transferida a Sede da sociedade, situada à Av. Rio Branco, S/N, Lote Rural nº. 714, Gleba Pérola, Zona Rural, cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP:87.540-000, com início de suas atividades em 20/10/2003, e inscrita no CNPJ/MF sob no 05.946.805/0001-46, para: **Rua Mendes Júnior, nº. 353, Bairro Brás, CEP 03.013-011, Cidade de São Paulo - SP**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO FORO DA COMARCA: mediante a transferência da Matriz para São Paulo, o Foro passa a ser da mesma comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUCESP PROTOCOLO

1033062/17-0

700



(Handwritten signatures)

OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 2 de 14

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
OPP INDUSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46

CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, nascido em 21/10/1979, natural de Umuarama - PR., empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.534.049-69, portador da carteira de identidade nº 7.057.130-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 1166, Casa, Centro, Pérola-PR, CEP: 87540-000;

CLERISSON FABIANO POLOTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/09/1984, natural de Umuarama - PR., empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.326.039-97, portador da carteira de identidade nº 8.472.397-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 1166, Casa, Centro, Pérola-PR, CEP: 87540-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, com sede na **Rua Mendes Júnior, nº. 353, Bairro Brás, CEP 03.013-011, Cidade de São Paulo - SP**, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.946.805/0001-46, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, com sede na **Rua Mendes Júnior, nº. 353, Bairro Brás, CEP 03.013-011, Cidade de São Paulo - SP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Rodovia Ivo Silveira, Km 09 - All Shopping Atacadista, nº 8877, Lojas 53 e 54, Bairro Bateas, Brusque - SC, CEP: 88.355-202, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00

OPP-INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 3 de 14

(dez mil reais), com início das atividades em 01/09/2005, registrado na Junta Comercial de São Paulo sob n. 429.00698858 em 05/03/2015, CNPJ sob o n. 05.946.805/0003-08, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

2) Rodovia PR-323, Km 220, Lote N 358-B-2, Master Shopping Atacadista, S/N, Loja AC-10,11,12,13, Bairro Sb-Urbano, Cianorte - PR, CEP 87200-000, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com início de atividades em 15/05/2006, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.419.0093962-5 em 11/05/2006, CNPJ sob o n 05.946.805/0004-99, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

3) Rodovia PR 317, Km 05, n 5.428, Pérola Park Shopping, Salas 134; 135; 136; 137 e 138, Maringá - PR. CEP 87.065-005, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 01/09/2006, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 4190095539-6 em 01/09/2006, CNPJ sob o n 05.946.805/0005-70, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

4) Rodovia PR-317 KM 06 Saída P/ Campo Mourão-Shopping Vest Sul, S/N, Lojas AA002, AA003, Parque Industrial, Maringá-PR, CEP 87065-005, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 01/06/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 419.00985163 em 22/05/2007, CNPJ n 05.946.805/0006-50. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

5) Rodovia Ivo Silveira nº 10.011, Master Shopping Brusque, Lojas 49, 50, 51 e 52, Bairro Bateas, Brusque - SC, Cep: 88.355-202., Capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/06/2007, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n 429.00769071 em 15/06/2007, CNPJ 05.946.805/0007-31, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

6) Lateral da BR 101 Prefeito Santelmo Borba, Km 434, nº. 3400, sala nº. 32, Bairro Nova Guarita, Sombrio-SC, CEP 88960-000, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 25/07/2006, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n 429.00773086 em 25/07/2007, CNPJ n 05.946.805/0008-12, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

7) Rodovia RS-122 KM 59, Shopping Estação 713, nº 6533, Lojas nº01/02/47/48/49/50, Bairro América, Farroupilha-RS, CEP 95180-000, com início das atividades em 10/11/2007, destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº. 439.0183343-1, em 16/05/2016, inscrita no CNPJ 05.946.805/0009-01, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

8) Avenida Celso Ramos, S/N, CEO - Condomínio Empresarial Oppnus, Loja 1, Bairro Centro, Pérola-PR, CEP: 87.540-000, com início das atividades em 10/11/2007, destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 419.0100922-2 em 05/11/2007,

OPP-INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 4 de 14

inscrita no CNPJ 05.946.805/0010-37. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

9) Avenida Celso Ramos, S/N, Barracão n.º 9, Centro, CEP 87.540-000, Pérola – PR., com início das atividades em 10/11/2007, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 419.0100921-4, em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0011-18. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

10) Avenida Rio Branco, S/N, Barracão n.º 2, Lote n.º 714, Zona Rural, CEP 87.540-000, Pérola – PR., com início das atividades em 10/11/2007, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 419.0100923-1 em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0012-07. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

11) Avenida Rio Branco, S/N, Barracão n.º 3, Lote n.º 714, Zona Rural, CEP 87.540-000, Pérola – PR., com início das atividades em 10/11/2007, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 419.0100924-9 em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0013-80. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

12) Rodovia PR-323, Km 223, S/N, Lote n 375-A, Dallas Moda Shopping, Sala L-11; L-12 e L-13, Bairro Zona 11A, CEP 87.211-400, Cianorte – PR., com início das atividades em 10/11/2007, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 419.0100920-6, em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0014-60. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

13) Praça Arthur Thomas, 4963, Zona III, CEP 87502-190, Umuarama – PR., com início das atividades em 20/03/2008, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º. 419.0102687-9, 05/03/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0015-41. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

14) Avenida Luis Guareschi, n.º 20, Centro Atacadista Litoral Cedral, Sala 47, 48, 52 e 53, Bairro Invernada, Cidade de Cedral, Estado de São Paulo, CEP: 15.895-000, com início de suas atividades em 20/07/2008, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35903357835 em 07/07/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0016-22, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

15) Rodovia Washington Luiz – KM 447, s/n – Shopping Fashion Center – Perímetro Urbano, Loja n.º. 134, 135, 136 e 137, Mirassol - SP, CEP: 15.130-000, com início de suas atividades em 20/07/2008, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35903356821, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0017-03 em 07/07/2008, dedicar-

OPP-INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 5 de 14

se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

16) Rodovia RS 122 KM 60,4, 4801, Sala 101B, Golden Center Shopping Atarcadista, Bairro Industrial, CEP 95.180-000, Farroupilha - RS., início de atividades em 01/09/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0018-94, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

17) Rodovia PR 317, Km 06, n.º 5846, Bairro Gleba Pingüim, Shopping Portal, Salas n.º 51; 52 e 53, Saída P/ Campo Mourão, Maringá - PR, CEP 87.065-005, início de atividades em 01/09/2008, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901054830 em 25/08/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0019-75, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

18) Rodovia PR-317 KM 05 Saída para Campo Mourão, n.º 5428, Paraná Moda Park, Parque Industrial, Sala 131, 132, 133, AC-E, AC-D e AC-C, CEP 87.065-005, Maringá - PR., início de atividades em 01/09/2008, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 41901054856 em 25/08/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0020-09, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, destacado para esta filial um capital no valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

19) Rodovia Ivo Silveira, Km 09, n.º 8877, All Shopping Atacadista, Salas SLN 27 a SLN 29, Bairro Bateas, Brusque - SC, CEP: 88.355-202, início de suas atividades em 01/10/2008, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.429.0082581-7 em 24/09/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0021-90, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz e destacado para esta filial um capital no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

20) Rodovia BR 101, n.º 845, Shopping Prime, Sala 01, Bairro Três Coqueiros, São João do Sul - SC. CEP 88.970-000, início de suas atividades em 01/10/2008, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz e destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n NIRE 429.0082582-5 em 29/04/2008, inscrita no CNPJ 05.946.805/0022-70.

21) Rua Barão Ladário n.º 670, SP Mega Mix, Sala 251, 2º. Pavimento, 6o. Sub- distrito - Brás, CEP 03010-000, São Paulo-SP, início de atividades em 01/10/2008, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz e destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 359.0343973-4 em 01/10/2008, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.946.805/0023-51.

OPP-INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 6 de 14

22) Rodovia PR 317, Km 05, n 5.428, Pérola Park Shopping, Salas 11; 12; 13; 14 e 15, Maringá - PR. CEP 87.065-005, iniciando suas atividades em 20/03/2009, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, destacado para esta filial um capital no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 419.0108419-4 em 13/03/2009, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0024-32.

23) Rua 510, Quadra 28, Lote 07, n 252, Salas 05,06 e 07, Setor Centro Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.550-145, iniciando suas atividades em 20/01/2009, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, destacado para esta filial um capital no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE n 529.0055755-1 em 02/04/2009, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0025-13.

24) Rodovia PR-323, Km 223, S/N, Dallas Shopping Atacadista, Lojas 40, 41, 42 e 43, Bairro Zona 11-A, Cianorte-PR, Cep: 87.211-400, iniciando suas atividades em 15/04/2009, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz e destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n 41901092391 em 06/05/2009, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0026-02.

25) Rodovia BR 101, Km 390, TAC-Tubarão Atacado de Confecções, S/N, Salas 18 e 19, Bairro Quarta Linha, CEP 88803-470, Criciúma - SC, CEP 88803-470, iniciando suas atividades em 20/06/2009, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, destacado para esta filial um capital no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE n 429.0085572-4 em 23/06/2009, inscrita no CNPJ sob o n. 05.946.805/0027-85.

26) Rua Anita Garibaldi, 1100, Centro, Pérola - PR., CEP 87540-000, iniciando suas atividades em 20/11/2009, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, e destacado para esta filial um capital no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41901124293, em 12/11/2009, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0028-66.

27) Av. 136, nº. 80, Galeria CMB, Q 232, L 14, Shopping CMB, Sala 04A, Setor Marista, CEP 74.180-040, Goiânia - GO, iniciando suas atividades em 25/01/2010, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz e destacado para esta filial um capital no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE n 52900576394 em 27/01/2010 e CNPJ n 05.946.805/0029-47.

28) Rua Dr Pedrinho, 77, Bairro Rio Morto, Sala 709 e 710, Vitória Régia Shopping, CEP 89.130-000, Indaial - SC., com início de suas atividades em 01/03/2010, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900883949 em 22/02/2010 e CNPJ sob o n 05.946.805/0030-80.

OPP-INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 7 de 14

29) Rua 44, nº. 1773, Lt. 44, Qd. 163, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, com início de suas atividades em 01/05/2010, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52900582131 em 28/04/2010 e CNPJ sob o n 05.946.805/0031-61.

30) Rodovia Ivo Silveira, Km 11, nº.10011, Master Shopping Atacadista, salas L-68 a L-70, L-79 a L-81, Bairro Bateas, CEP 88355-202, Município de Brusque – SC, iniciando suas atividades em 24/01/2011, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 4290092403-3, em 16/03/2011, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0032-42.

31) Rodovia Ivo Silveira, Km 11, n 10011, Master Shopping Atacadista, Salas L-49 a L-52, Bairro Bateas, CEP 88355-202, Brusque – SC, iniciando suas atividades em 12/04/2011, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 4290093134-0, em 20/05/2011, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0033-23.

32) Rodovia Ivo Silveira, Km 11, nº. 10011, Salas L-118 a L-123, Bairro Bateas, CEP 88355-202. Município de Brusque-SC., iniciando suas atividades em 12/04/2011, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 4290093133-1, em 20/05/2011, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0034-04.

33) Rua Júlio Ribeiro, 243, Loja 316, 317, 318, 319, 319-A e 320 Shopping Polo Moda, Bairro Bras, CEP 03.010-030, São Paulo - SP., iniciando suas atividades em 01/07/2011, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3590402932-7, em 27/06/2011, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0035-95.

34) Rodovia PR 323, Km 220, lote nº. 358-B-2, Master Shopping Atacadista, Lojas AP-48; AP-49; AP-58 e AP-59, S/N, Bairro Sb-Urbano, CEP 87200-000, Município de Cianorte – PR, iniciando suas atividades em 25/07/2011, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4190122215-5, em 14/07/2011, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0036-76.

35) Rodovia PR 317, Km 05, n 5.428, Pérola Park Shopping, Salas 168; 169; 170 e 171, Maringá - PR. CEP 87.065-005, iniciando suas atividades em 25/07/2011, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor

OPP INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 8 de 14

de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4190122216-3, em 14/07/2011, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0037-57.

36) Rua João Teodoro, nº 1.200, Shopping Total Bras, Loja 106, Bairro Brás, São Paulo-SP, Cep: 03.009-000, iniciando suas atividades em 25/07/2011, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0038-38.

37) Rodovia Ivo Silveira, Km 11, nº. 10011, Master Shopping Atacadista, Salas L-5; à L-8, Bairro Bateas, CEP 88355-202, Município de Brusque – SC, iniciando suas atividades em 25/07/2011, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 4290094024-1, em 08/08/2011, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0039-19.

38) Via Lateral da BR 101 Prefeito Santelmo Borba, Km 434, nº. 3400, sala nº. 41, Bairro Nova Guarita, Sombrio-SC, CEP 88960-000, iniciando suas atividades em 26/08/2011, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 4290094652-5, em 27/09/2011, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0040-52.

39) Rodovia PR-323, Km 223, S/N, Lote n 375-A, Dallas Moda Shopping, Salas n. L-67; L-68 e L-69, Bairro Patrimônio Cianorte, CEP 87.211-400, Município de Cianorte – PR, iniciando suas atividades em 17/02/2012, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4190126266-1, em 15/02/2012, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0041-33.

40) Av. Celso Ramos S/Nº. CEO – Centro Empresarial Oppnus, galpões 17 e 18, CEP 87.540-000, Município de Pérola – PR, iniciando suas atividades em 07/03/2012, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 419.0126616-1 em 09/03/2012, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0042-14.

41) Rua Barão de Ladário, nº 670, Shopping SP Mega Mix, Sala 178, Bairro Brás, São Paulo – SP, CEP 03.010-000, iniciando suas atividades em 01/06/2012, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3590434193-2, em 22/05/2012, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0043-03.

42) Rodovia Ivo Silveira, nº. 7007, Km 07, Bairro Bateas, Salas nº. 92; 93 e 94, CEP 88.355-202, Cidade de Brusque – SC, iniciando suas atividades em 01/07/2012, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor

OPP-INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 9 de 14

de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 429.0097743-9 em 02/07/2012, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0044-86.

43) Rodovia PR 317 Km 05, Salda para Campo Mourão, n. 5428, loja 210, 211 e 212, Parque Industrial, Shopping Atacadista Paraná Moda Park, CEP 87.065-005, Maringá - PR, iniciando suas atividades em 09/07/2012, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 419.0128522-0 em 05/07/2012, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0045-67.

44) Av. Celso Ramos, s/nº. CEO - Condomínio Empresarial Oppnus, Barracões 01 à 05, CEP 87.540-000, iniciando suas atividades em 01/10/2012, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, Ficando destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 419.0130004-1 em 25/09/2012, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0046-48.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Confecção de peças do vestuário; Comércio Atacadista de artigos do vestuário e complementos; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; Confecção de roupas íntimas e Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de contabilidade.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	R\$ VALOR
CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA	80.00	800.000	800.000
CLERISSON FABIANO POLOTO FERREIRA	20.00	200.000	200.000
TOTAL	100.00	1.000.000	1.000.000

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054 da Lei 1.406/2002 ao Artigo 997 do referido diploma legal, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

OPP-INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 10 de 14

Parágrafo Segundo: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dividas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, conforme dispõe o Artigo 1.024 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao não-sócio **RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 13/04/1983, natural de Umuarama- PR, Contador, inscrito no CPF/MF sob nº 037.338.269-30, portador da carteira de identidade nº 7.789.385-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 910, Casa, Centro, Pérola-PR, CEP: 87.540-000, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

OPP-INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 11 de 14

§ 4.º - A Investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

OPP INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 12 de 14

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:
Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

OPP INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

folha 13 de 14

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA.
SEXAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46
NIRE 412.0511000-6

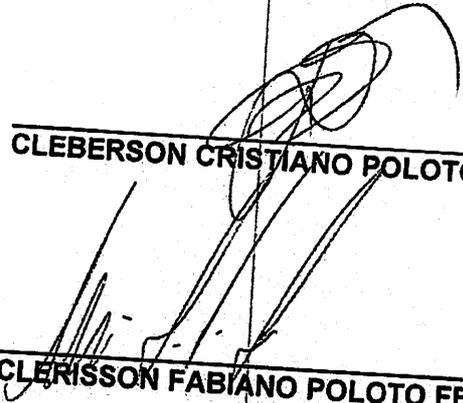
folha 14 de 14

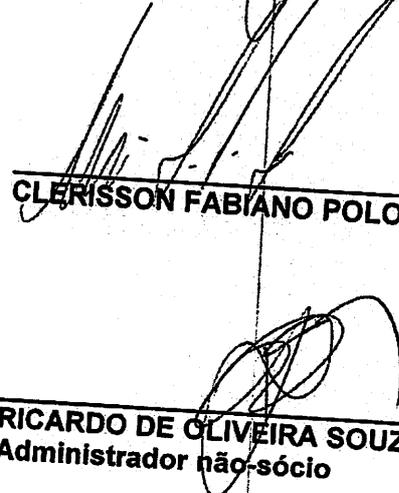
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 10 (dez) vias, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo - SP, 04 de Maio de 2017.


CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA


CLÉRISON FABIANO POLOTO FERREIRA


RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
Administrador não-sócio




Uziel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

